

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
 SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 005/2013

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **IPREJ – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, sito Rua Itália, 33, Centro, Jequié, Bahia, devidamente cadastrado no C.N.P.J. sob n.º 09.353.852/001-37, representado neste ato por sua presidente, Dr. **EMANUEL SILVA ALMEIDA**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **AGENDA - ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.**, devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob n.º 00.059.307/0001-68, situada a Rua Barão de Melgaço, n. 3988, Centro Norte, CEP.: 78.005-300, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. **EDSON JACINTHO DA SILVA**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade n.º 249.906 SSP/MT e do C.P.F. n.º 270.339.291-53, residente e domiciliado na Avenida Filinto Muller, 2.075, Edifício Rio Cuiabá Park, Apto 1.902, Bairro Quilombo, Cuiabá-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O objeto do presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** refere-se à prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 005/2013, passando a vigorar de **01/01/2016** a **31/12/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos utilizados na concretização do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 6001 – Gabinete do Presidente - IPREJ

Projeto atividade 09.271.061.2.033 – Serviços Técnicos e Administrativos do IREJ

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente prorrogação está amparada no inciso II do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como pela cláusula terceira do contrato principal.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
 SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ



CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

As demais cláusulas do Contrato original e seu Segundo Termo Aditivo permanecem inalteradas, considerando a continuidade dos serviços, os efeitos do presente não sofre interrupção.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Jequié - BA, 29 de dezembro de 2016.

EMANUEL SILVA ALMEIDA
PRESIDENTE DO IPREJ
CONTRATANTE

**AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO
 E INFORMÁTICA LTDA.**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª.: _____
 CPF.: _____

2ª.: _____
 CPF.: _____

DECLARO QUE ESTE ADITIVO FOI FIXADO NO
 MURAL DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA NO
 PERÍODO DE ____/____/____ A
 ____/____/____. CONFORME DETERMINA A
 LEI.
